



Coren^{TO}

CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

NOTA DE REPÚDIO

O Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins vem através desta nota manifestar repúdio a medida tomada pelo Governador do Estado, onde este extingue os contratos temporários da área da saúde, os quais em sua maioria são profissionais de enfermagem que atuam na rede hospitalar estadual.

Tal medida caracteriza a falta de compromisso com a população tocantinense, pois é de fato esta que sofre os impactos da deliberação do governante. Pacientes tendo sua assistência comprometida pelo déficit de profissionais nos hospitais e trabalhadores que mesmo exonerados continuam a exercer suas funções sem garantia de regularização, mas atuam no intuito de promover o cuidado mínimo aos hospitalizados.

Nos perguntamos por quê o excelentíssimo governador ao invés de exonerar de forma desordenada os profissionais contratados, não realiza um estudo sistemático para analisar o déficit de profissionais já existente e inicia processo para concurso público para atender a demanda já apontada por este Conselho e demais órgãos reguladores.

Por que o Governador Mauro Carlesse ao invés de exonerar os trabalhadores que de fato laboram neste Estado, não provê os materiais necessários para estes trabalharem de forma digna e segura, provê medicamentos, coberturas de curativos, materiais de limpeza e tantos outros que estão em falta em nossos hospitais?

O Coren – TO interpreta que a deliberação do governo deixa os servidores sem vínculos, desamparados para cumprir qualquer carga horária já fixada nas escalas previamente determinadas pelas direções e lançadas no sistema.

O Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins solicita da gestão uma resposta imediata que garanta a prestação de serviço de saúde à população tocantinense, bem como garantias aos profissionais que mesmo exonerados continuam realizando assistência de enfermagem nas unidades hospitalares da rede estadual.

Palmas – TO, 03 de Janeiro de 2019.

ANA PAULA DELFINO DE ALMEIDA CECCO
COREN-TO Nº 176.483-ENF
Presidente